

PROJETO DE LEI Nº 025/2022.

DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE PRÓ
SEGURANÇA PÚBLICA DE ARROIO DO TIGRE,
CONFORME ESPECIFICA.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Clube Pró Segurança Pública (Clube da Gasolina), inscrita no CNPJ nº 94.447.000/0001-88, de conformidade a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A Associação beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO
03.01 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO
03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
21 de março de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
22/03/2022 09:36:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
22/03/2022 08:56:01
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Clube Pró Segurança Pública (Clube da Gasolina) de Arroio do Tigre, inscrito sob o CNPJ nº 94.447.000/0001-88, pois essa entidade necessita de aporte de recursos financeiros para honrar compromissos mensais, tais como: manutenção de conta bancária, escritório contábil, material de expediente e manutenção de viaturas, conforme ofício em anexo.

Ademais, conforme destaca o Parecer Jurídico nº 092/2022, nos termos do artigo 128 da Lei Orgânica Municipal está disposto que *“o Município colaborará com o Estado. Visando proporcionar segurança a todos os cidadãos.”* Ou seja, sabe-se que a entidade foi criada para alcançar recursos de pronto pagamento para a Brigada Militar, facilitando o trabalho administrativo, preventivo e ostensivo da instituição, sendo que ajudar financeiramente nas despesas desta entidade estaria, em analogia, colaborando com a eficácia da instituição na segurança populacional.

Nesse sentido, destacamos a importância da aprovação deste Projeto de Lei, pois essa Subvenção Social será muito bem recepcionada pelo Clube Pró Segurança Pública de Arroio do Tigre - Clube da Gasolina, pois essa entidade oferece suporte para o Pelotão da Brigada Militar.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de março de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
22/03/2022 09:47:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
22/03/2022 08:56:44
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 092/2022

Trata-se de abertura de processo nº 1835/2022, tendo como requerente o Clube Pró Segurança Pública de Arroio do Tigre (Clube da Gasolina), inscrito sob o CNPJ nº 94.447.000/0001-88, o qual requer ajuda de custos no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cumprimento de compromissos mensais.

Em síntese, eis o escopo da proposição, passando-se para o mérito:

Para que haja a liberação de verbas através de ajuda de custos pela Administração Pública é necessário que haja lei que autorize tal procedimento, uma vez que a Administração está subordinada ao Princípio da Legalidade, somente lhe sendo permitido fazer o que a lei prevê.

Nos termos do artigo 128 da Lei Orgânica Municipal está disposto que “*o Município colaborará com o Estado, visando proporcionar segurança a todos os cidadãos.*” Ou seja, sabe-se que a entidade foi criada para alcançar recursos de pronto pagamento para a Brigada Militar, facilitando o trabalho administrativo, preventivo e ostensivo da instituição, sendo que ajudar financeiramente nas despesas desta entidade estaria, em analogia, colaborando com a eficácia da instituição na segurança populacional.

Todavia, reitera-se: deverá haver lei específica para a referida ajuda de custos, bem como se faz necessária a previsão em dotação orçamentária na lei orçamentária anual.

Desta feita, esta Procuradoria opina para que fique a cargo da Administração Pública a decisão de efetivar a ajuda de custos à requerente, bem como deverá haver a conferência de disponibilidade de valores no orçamento do Município.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arroio do Tigre – RS, 09 de março de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
JULIA ROBERTA
HAMMERSCHMITT
10/03/2022 13:48:15

Júlia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.850



**CLUBE PRO SEGURANÇA PÚBLICA-ARROIO DO TIGRE
(CLUBE DA GASOLINA)
CNPJ – 94.447.000/0001-88
Rua Waldemar Schanne, nº 110
Arroio do Tigre - RS**

Arroio do Tigre, RS, 04 de março de 2022.

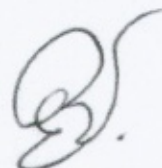
Ofício nº 001/2022

Exmo Sr. Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, informo-vos que o Clube Pró Segurança Pública de Arroio do Tigre (Clube da Gasolina), foi criado para alcançar recursos de pronto- pagamento para Brigada Militar, recursos estes, que muitas vezes pela tramitação burocrática ou até mesmo na falta, não é adquirido em tempo hábil, dificultando o trabalho administrativo, preventivo e ostensivo da Instituição.

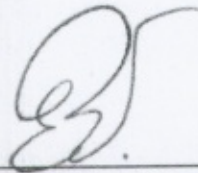
A entidade em tela, no corrente ano, completa 32 anos de existência, mantendo-se de colaborações da comunidade, comércio local, agências bancárias, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público.

Nesse sentido, solicitamos a gentil doação no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para que possamos honrar compromissos mensais, tais como: manutenção de conta bancária, escritório contábil, material de expediente e manutenção de viaturas.



Na possibilidade do Poder Executivo atender à solicitação, o Clube Pró Segurança Pública de Arroio do Tigre, está escrita no CNPJ nº: 94.447.000/0001-88, conta bancária no Banco Sicredi, agência nº: 0403, conta nº: 02213-7.

Respeitosamente,



Ernani Vieira da Silva
Presidente do Clube Pró Segurança Pública

Ao Exmo. Sr. Marciano Ravello
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre